

**ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO
PARAHYBA UNO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, REALIZADA EM 04.12.2024**

1. Data, Hora e Local: Dia 04 (quatro) do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 17:30 (dezesete horas e trinta minutos), na PARAHYBA UNO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, sociedade anônima de capital fechado com sede na Av. Paulista, n. 37, Cond. Ed. Parque Cultural Paulista, 4º andar, Bela Vista, CEP 01311-902, São Paulo - SP, atualmente em fase de constituição e registro nos órgãos competentes (doravante “Companhia”).

2. Quórum: Presença dos acionistas qualificadas abaixo e representantes da totalidade (100%) do capital social da Companhia:

2.a) LEONARDO JÁCOME PATRIOTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 14.01.1966, natural de Natal - RN, inscrito no RG (SSP/RN) n. 753.770 e no CPF n. 465.672.754-72, com domicílio e endereço profissional na Av. Dr. Chucri Zaidan, n. 296, 23º andar, Bloco Z, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, São Paulo - SP.

2.b) RICARDO MESSIAS BARROS, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido em 19.12.1965, natural de Natal - RN, inscrito no RG (ITEP/RN) n. 666.478, e no CPF n. 475.836.734-53, com domicílio e endereço profissional na Rua Aldo de Melo Freire, n. 1877, Sala 01, Capim Macio, CEP 59082-030, Natal - RN.

2.c) PARAHYBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, sociedade anônima de capital fechado com sede na Av. Liberdade, n. 3195, São Bento, CEP 58111-600, Bayeux - PB, inscrita no CNPJ n. 19.244.902/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob NIRE n. 25300014491, ora representada de acordo com seu estatuto social pelos Diretores Sr. Leonardo Jácome Patriota ou Sr. RICARDO MESSIAS BARROS, ambos acima qualificados.

3. Convocações Através das ciências individuais dos acionistas acima, dispensadas as formalidades de publicações de editais convocatórios, conforme artigo 124, §4º, da Lei n. 6.404/76.

4. Mesa: Assumiu a Presidência desta Assembleia LEONARDO JÁCOME PATRIOTA, que convidou a mim, RICARDO MESSIAS BARROS, para secretariá-lo, ficando, assim, composta a mesa e instalada a Assembleia, conforme artigos 87 e 128 da Lei n. 6.404/76.

5. Lavratura: Ata lavrada de forma sumária, conforme artigo 130, §1º, da Lei n. 6.404/76.

6. Ordem do dia: As matérias que compõem a ordem do dia são as seguintes:

6.a) Deliberar sobre a proposta para constituição de uma sociedade anônima de capital fechado denominada PARAHYBA UNO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A (que adotará o nome de fantasia PARAHYBA EMPREENDIMENTOS), regida pelo seu estatuto social, pela Lei n. 6.404/76 e pela legislação complementar, dedicada às seguintes atividades: (i) Incorporação de empreendimentos imobiliários - cnae 41.10-7-00; (ii) Construções de edifícios - cnae 41.20-4-00; (iii) Compra e venda de imóveis próprios - cnae 68.10-2-01; e (iv) Aluguel de imóveis próprios - cnae 68.10-2-02.

6.b) Deliberar sobre a proposta para fixar o capital social inicial da Companhia em R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de R\$ 1,00 (um real) cada, a serem todas integralizadas pelas acionistas na presente data, em dinheiro.

6.c) Deliberar sobre a proposta de estatuto social da Companhia, cuja minuta já foi previamente debatida e de conhecimento dos acionistas.

6.d) Deliberar sobre as indicações de LEONARDO JÁCOME PATRIOTA e RICARDO MESSIAS BARROS para exercerem os cargos de Diretores (sem designações específicas) da Companhia, com mandatos que se iniciam nesta data e, excepcionalmente, se estenderão até 30.04.2027 (data designada para realização da Assembleia Geral Ordinária referida no artigo 132 da Lei n. 6.404/76), passíveis de novas e sucessivas reeleições, conforme disposto no estatuto social da Companhia e legislação aplicável.

6.e) Deliberar sobre outras matérias de interesse dos acionistas.

7. Deliberações: As matérias que compõem a ordem do dia foram submetidas à análise e deliberação dos acionistas, tendo sido tomadas aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, conforme detalhado abaixo:

7.a) Aprovada formalmente a constituição formal da sociedade anônima de capital fechado PARAHYBA UNO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A (nome de fantasia PARAHYBA EMPREENDIMENTOS), regida pelo seu estatuto social e pela legislação aplicável, dedicada às seguintes atividades: (i) Incorporação de empreendimentos imobiliários - cnae 41.10-7-00; (ii) Construções de edifícios - cnae 41.20-4-00; (iii) Compra e venda de imóveis próprios - cnae 68.10-2-01; e (iv) Aluguel de imóveis próprios - cnae 68.10-2-02. A Companhia tem sede e foro na Av. Paulista, n. 37, Cond. Ed. Parque Cultural Paulista, 4º andar, Bela Vista, CEP 01311-902, São Paulo - SP.

7.b) Aprovado o capital social inicial da Companhia, expresso em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações ordinárias nominativas, emitidas ao preço de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que referidas ações são, neste ato, subscritas pelas acionistas e por eles integralizadas em dinheiro, conforme disposto nos respectivos boletins de subscrição que figuram como Anexo 1 desta Ata, nos termos do artigo 106 da Lei n. 6.404/76. Juntamente com esta Ata e seus anexos, os acionistas apresentam o comprovante depósito referido no artigo 80, II, da Lei n. 6.404/76.

7.c) Aprovado o estatuto social da PARAHYBA UNO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A e que figura como Anexo 2 desta Ata.

7.d) Aprovada as indicações e eleições de LEONARDO JÁCOME PATRIOTA e de RICARDO MESSIAS BARROS, abaixo qualificados, para exercerem os cargos de Diretores (sem designações específicas) da Companhia, ambos com mandatos que se iniciam na presente data e se estenderá até 30.04.2027, passível de sucessivas renovações, conforme estatuto social da Companhia e legislação aplicável.

7.d.1) Até 30.04.2027, o cargo de primeiro Diretor (sem designação específica) da Companhia será exercido pelo Sr. LEONARDO JÁCOME PATRIOTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 14.01.1966, natural de Natal - RN, inscrito no RG (SSP/RN) n. 753.770 e no CPF n. 465.672.754-72, com domicílio e endereço profissional na Av. Dr. Chucri Zaidan, n. 296, 23º andar, Bloco Z, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, São Paulo - SP.

7.d.2) Até 30.04.2027, o cargo de segundo Diretor (sem designação específica) da Companhia será exercido pelo Sr. RICARDO MESSIAS BARROS, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido em 19.12.1965, natural de Natal - RN, inscrito no RG (ITEP/RN) n. 666.478, e no CPF n.

475.836.734-53, com domicílio e endereço profissional na Rua Aldo de Melo Freire, n. 1877, Sala 01, Capim Macio, CEP 59082-030, Natal - RN.

7.d.3) Os Diretores da Companhia, eleitos conforme itens “7.d.1” e “7.d.2” acima, tomam posse nesta data com assinatura de termos próprios que figuram como anexo 3 deste instrumento. Neste ato, ambos os Diretores eleitos declaram, a bem da verdade e sob as penas da lei, que não se encontram impedidos para exercerem seus respectivos cargos e atribuições à frente da Companhia por vedação prevista em lei especial, nem foram condenados por crime falimentar, ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, crime contra a fé pública ou crime contra a propriedade, tampouco estão sujeitos a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não se enquadrando, pois, em nenhuma das situações de inelegibilidade previstas no artigo 147, §1º, da Lei n. 6.404/76 ou na legislação complementar aplicável.

7.e) Autorizado os Diretores eleitos a adotarem todas as medidas necessárias para registro desta Ata e dos seus anexos nos órgãos competentes (nas esferas federal, estadual e municipal, conforme o caso), bem como a praticar todos os demais atos cabíveis para exercício dos seus cargos e atribuições, conforme disposto no estatuto social da Companhia.

8. Encerramento: Nada mais havendo a deliberar, esta Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes (assinaturas físicas e/ou eletrônicas, conforme legislação aplicável) para registro e produção dos efeitos jurídicos daí decorrentes.

São Paulo - SP, 04 de dezembro de 2024.

LEONARDO JÁCOME PATRIOTA

CPF n. 465.672.754-72

Presidente da Mesa da Assembleia, Acionista e
Diretor da Companhia

RICARDO MESSIAS BARROS

CPF n. 475.836.734-53

Secretário da Mesa da Assembleia, Acionista e
Diretor da Companhia

PARAHYBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ n. 19.244.902/0001-00

Acionista

Representantes legais: Leonardo Jácome Patriota (CPF n. 465.672.754-72) ou
Sr. Ricardo Messias Barros (CPF n. 475.836.734-53)

André Gustavo de Sena Xavier

OAB/PB n. 16.252B